

Que estas participações correspondem ao montante nominal que cada um dos mesmos detinha na sociedade por quotas;  
E fica a reger-se pelos seguintes estatutos:

#### Pacto social

### CAPÍTULO I

#### Firma, sede e objecto

##### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Tons e Texturas — Design e Comercialização Têxtil, S. A., e tem a sua sede no lugar de Vilar, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação, no País ou no estrangeiro, e transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

##### Artigo 2.º

O objecto social consiste na concepção de modelos para têxteis e comercialização a retalho e por grosso de artigos têxteis, nomeadamente para vestuário

##### Artigo 3.º

A sociedade pode, por deliberação do conselho de administração e sob qualquer forma legal ou contratual, associar-se com terceiros, nomeadamente para formar sociedades, consórcios ou associações em participação, assim como adquirir e alienar participações no capital de outras sociedades.

### CAPÍTULO II

#### Capital social

##### Artigo 4.º

1 — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em 50 000 acções do valor nominal de 1 euro.

2 — As acções serão a portador.

3 — Poderão ser emitidos títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10 000 acções.

4 — Os títulos representativos das acções deverão ter a assinatura de dois administradores, que poderá ser de chancela por eles autorizada.

### CAPÍTULO III

#### Órgãos sociais

##### SECÇÃO I

#### Assembleia geral

##### Artigo 5.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas possuidores de, pelo menos, 100 acções.

2 — A cada 100 acções corresponde um voto.

##### Artigo 6.º

A mesa da assembleia geral compõe-se de um presidente e de um secretário.

##### Artigo 7.º

1 — A assembleia geral reúne nos termos e nos prazos fixados na lei.

2 — Às deliberações da assembleia geral são aplicáveis as regras estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais.

##### SECÇÃO II

#### Administração

##### Artigo 8.º

1 — A administração da sociedade compete a um conselho de administração composto por três membros.

2 — O presidente será escolhido pelos membros do conselho de administração.

3 — Os membros do conselho poderão designar entre si um ou dois administradores-delegados.

##### Artigo 9.º

1 — Ao conselho de administração são atribuídos os mais amplos poderes admitidos na lei, competindo-lhe, designadamente, comprar e vender quaisquer bens, móveis ou imóveis.

2 — A sociedade fica obrigada com a assinatura de dois administradores.

### SECÇÃO IV

#### Fiscalização

##### Artigo 10.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que será revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleito pela assembleia geral. Haverá um fiscal suplente.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições comuns

##### Artigo 11.º

Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela assembleia geral para o exercício das respectivas funções por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição.

##### Artigo 12.º

O ano financeiro da sociedade coincide com o ano civil.

##### Artigo 13.º

Os lucros distribuíveis apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela assembleia geral que aprovar as respectivas contas, podendo, no todo ou em parte, deixar de ser atribuídos lucros aos accionistas.

### CAPÍTULO V

#### Dissolução e liquidação

##### Artigo 14.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei.

2 — A assembleia geral, quando deliberar a dissolução da sociedade, deve determinar a forma e o prazo da liquidação e nomear os liquidatários, um dos quais pode ser o administrador único em exercício ao tempo da deliberação.

Conferi e está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

27 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.

3000227693

### TOREX DA BEIRA — SOCIEDADE DE APROVEITAMENTOS FLORESTAIS, L.ª

#### Anúncio n.º 7962-ADT/2007

Sede: Pombeiras, São Martinho da Cortiça, Arganil

Conservatória do Registo Comercial de Arganil. Matrícula n.º 265/261186; identificação de pessoa colectiva n.º 501745181.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que em relação à sociedade em epígrafe foram depositados, na respectiva pasta, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, em 29 de Junho de 2001.

Conferida, está conforme.

18 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Graça Maria Paiva Gomes*.

3000227889